

LEI Nº1784/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR ASSISTENCIA  
MEDICA E TRATAMENTO COM MEDICACAO"

MARCO ANTONIO SERAFIM, Prefeito Municipal de  
Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de  
suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI  
aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSAO  
ORDINARIA realizada no dia 21 de Agosto de 1.996, conforme  
autógrafo nº011/96:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo  
Municipal, autorizado a dar assistência médica e tratamento com  
medicção as vitmas com acidente com o Onibus MB/MO 355, ano 1976  
ocorrido, na estrada ligando Catiguá a cidade de Monte Alto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da  
execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias constantes  
do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.-

Paço Municipal, aos 21 dias do mês de agosto de 1.996.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

  
MARCO ANTONIO SERAFIM  
Prefeito Municipal

  
ALCIDES RODRIGUES ALVES  
Diretor de Secretaria